



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1456, DE 2022

Institui o Dia Nacional do Sociólogo.

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Institui o Dia Nacional do Sociólogo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Sociólogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Homenagear uma profissão ou o profissional que exerce determinado ofício é reconhecer o legado de sua contribuição para a formação da sociedade que o abriga.

O sociólogo é o profissional que interpreta a realidade dos fatos e das relações sociais, através de métodos científicos e técnicas sociológicas. São profissionais com grande responsabilidade social, pois devolvem à sociedade o retrato que cada uma projeta.

A Lei nº 6.888, de 10 de dezembro de 1980, definiu as competências, as condições para habilitação e as exigências legais para o exercício da profissão de sociólogo. Para os sociólogos, é mais que um dia como outro qualquer, mas a conquista da regulamentação da profissão.

O sociólogo e a sociologia sempre tiveram um papel de destaque nos currículos, mas passaram a ocupar local privilegiado com a sanção da Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, que, ao alterar o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluiu as disciplinas de filosofia e sociologia nos currículos do ensino médio.



SF/22959.13719-05



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Em atendimento às determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a instituição de datas comemorativas, é importante consignar que, em abril de 2008, foram realizados na capital do Rio Grande do Norte, simultaneamente, o XIV Congresso Nacional dos Sociólogos, o VII Encontro Nacional dos Cursos de Ciências Sociais e o I Seminário Nacional de Educação em Ciências Sociais. O congresso potiguar durou cinco dias e contou com a participação tanto de estudiosos da questão profissional quanto de quase todos os sindicatos e associações profissionais em funcionamento. Distribuídos por vinte mesas, foram debatidos com amplitude a identidade e o campo de atuação dos cientistas sociais no País e, entre outros, foi definida a data de comemoração nacional dos sociólogos.

No mundo atual, em que o homem se encontra mais voltado para sua individualidade e vem perdendo a compreensão global de sua intervenção na história, a sociologia desempenha um papel muito importante, razão pela qual espero contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa que reconhece e homenageia os sociólogos, profissionais indispensáveis na formação da cidadania brasileira.

Senador Nelsinho Trad
Autor



SF/22959.13719-05

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.888, de 10 de Dezembro de 1980 - LEI-6888-1980-12-10 - 6888/80
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;6888>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art36
- Lei nº 11.684, de 2 de Junho de 2008 - LEI-11684-2008-06-02 , ESTATUTO DO GARIMPEIRO - 11684/08
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2008;11684>
- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>